

Publicações

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Comarca de Guairá – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Email: oficioimoveis.guaira@gmail.com
 AVENIDA CORONEL OTÁVIO TOSTA, Nº 67 – FONE: (44) 3642 – 1144

Márcia Regina Centenaro Costa
 TITULAR DESIGNADA
 CPF 028.243.599-10

EDITAL

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guairá, Estado do Paraná, sita à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67, Centro, FAZ SABER, ao Sr. **JOÃO SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. sob nº. 338.465.021-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº. 2.135, Jardim Higienópolis, nesta cidade de Guairá/PR, que encontra-se neste Serviço Registral, uma petição do Banco Bradesco S/A, no sentido de ser intimado a comparecer neste Serviço Registral, a fim de, quitar as prestações vencidas junto com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, as penalidades e inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de não o fazendo, consolidar-se, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514, de 20 de Novembro de 1997, a propriedade do imóvel alienado, em nome da fiduciária.

Guairá, 17 de outubro de 2016

Márcia Regina Centenaro
 Titular Designada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Comarca de Guairá – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Email: oficioimoveis.guaira@gmail.com
 AVENIDA CORONEL OTÁVIO TOSTA, Nº 67 – FONE: (44) 3642 – 1144

Márcia Regina Centenaro Costa
 TITULAR DESIGNADA
 CPF 028.243.599-10

EDITAL

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guairá, Estado do Paraná, sita à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67, Centro, FAZ SABER, a Sr. **CRISLAINE BEZERRA DE OLIVEIRA**, inscrita no C.P.F. sob nº. 013.567.741-64, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº. 2.135, Jardim Higienópolis, nesta cidade de Guairá/PR, que encontra-se neste Serviço Registral, uma petição do Banco Bradesco S/A, no sentido de ser intimado a comparecer neste Serviço Registral, a fim de, quitar as prestações vencidas junto com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, as penalidades e inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de não o fazendo, consolidar-se, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514, de 20 de Novembro de 1997, a propriedade do imóvel alienado, em nome da fiduciária.

Guairá, 17 de outubro de 2016

Márcia Regina Centenaro
 Titular Designada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Comarca de Guairá – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Email: oficioimoveis.guaira@gmail.com
 AVENIDA CORONEL OTÁVIO TOSTA, Nº 67 – FONE: (44) 3642 – 1144

Márcia Regina Centenaro Costa
 TITULAR DESIGNADA
 CPF 028.243.599-10

EDITAL

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guairá, Estado do Paraná, sita à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67, Centro, FAZ SABER, ao Sr. **FABIO ROBERTO DIAS DONA**, inscrito no C.P.F. sob nº. 001.268.711-16, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº. 2.135, Jardim Higienópolis, nesta cidade de Guairá/PR, que encontra-se neste Serviço Registral, uma petição do Banco Bradesco S/A, no sentido de ser intimado a comparecer neste Serviço Registral, a fim de, quitar as prestações vencidas junto com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, as penalidades e inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de não o fazendo, consolidar-se, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514, de 20 de Novembro de 1997, a propriedade do imóvel alienado, em nome da fiduciária.

Guairá, 17 de outubro de 2016

Márcia Regina Centenaro
 Titular Designada

<p>Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br www.altoparaíso.pr.gov.br</p>		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:		
ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Bloco Financeiro Proteção Social Básica Variável SUAS	25/10/16	4.973,33
TOTAL REPASSE		4.973,33
Alto Paraíso, 25 de outubro de 2016.		
MARIA APARECIDA ZANUTO FÁRIA Prefeita Municipal		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 PORTARIA Nº 328/2016
 Concede licença prêmio a servidora ERIKA PRISCILA JARDIM DA SILVA, AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, R E S O L V E.
 Conceder a servidora ERIKA PRISCILA JARDIM DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 43.239.003-0-PR, ocupante do cargo de Enfermeira, Classe-IV, Nível-11, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 03/07/2006/2011, de acordo com o Art. 9º da Lei Municipal nº 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 10/10/2016 à 08/11/2016.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de Outubro do ano de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 ESTADO DO PARANÁ
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 DECRETO Nº 1413/2016
 SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 370, de 06 (seis) de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 07 de novembro de 2015.
 DECRETA:
 Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
 0700 SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS
 0702 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
 154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo 453
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
 0800 SECRET. DE AGRIC. ABASTEC. IND. E COM.
 0803 DIVISÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO
 2260193.2.059000 Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio 528
 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.000,00
 Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
 0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 217
 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 230.000,00
 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 223
 25.000,00
 Fonte de Recursos: 103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação
 0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
 0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 123610007.2.022000 Manutenção do Divisão de Educação 173
 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 52.000,00
 Fonte de Recursos: 104 25%. Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação
 Art. 2º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
 0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
 0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 216
 40.000,00
 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 219
 23.000,00
 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 219
 23.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 222
 25.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 239
 52.000,00
 0600 SECRETARIA DE SAÚDE
 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10302014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 387
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00
 Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2016.
 MARIA APARECIDA ZANUTO FÁRIA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2016
 Pregão Nº 43/2016
 EXCLUSIVO PARA ME e EPP
 DATA DA ABERTURA: 11 de novembro de 2016
 HORÁRIO: 09:00
 LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de Materiais de Consumo, Equipamentos, Material Didático, serviços de Reforma e Pintura com fornecimento de Materiais e mão de obra incluso, de acordo com a planilha de serviços em anexo, conforme Plano de Aplicação FIA, Convênio 249/2013, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
 TIPO: Menor Preço - Por Item
 REGIME CONTRATADO: Compras
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
 Alto Piquiri - Pr., 21 de outubro de 2016.
 CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
 Proreitora Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 311/2016
 Homologa parecer elaborado por Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº. 007/2016 de 28 de setembro de 2016 e dá outras providências.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A.
 Art. 1º - Fica homologado o parecer elaborado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 335/2016, de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº. 007/2016 de 28 de setembro de 2016, que tinha como objeto a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material de consumo, Equipamentos Hospitalares e Equipamentos e materiais para a Secretaria de Saúde e Hospital Municipal de Altônia, em conformidade com Convênio do Ministério da Saúde e Recursos do BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.
 Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das Empresas: HOSPITRONIA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, nos lotes 02, 03 e 04 com o valor total de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais); COMÉRCIO ORÇUGICA CASCAYEL LTDA, no lote 05 com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais); EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, nos lotes 07 e 13 com o valor total de R\$ 27.256,15 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos); JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, nos lotes 08, 09, 10, 11, 12 e 14 com o valor total de R\$ 87.335,00 (oitenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais).
 Art. 3º - Não houve propostas habilitadas para os lotes 01, 09, 10 e 15, ficando os mesmos desertos.
 Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 de outubro de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 Portaria Nº 286/2016
 Ementa: Dispõe sobre concessão de férias (a) Servidor Municipal e, dá outras providências.
 PREAMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
 CONSIDERANDO a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
 Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
 RESOLVO:
 Art. 1º - Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, José Pentto Neto - Assessor Jurídico - cargo de provimento em Comissão, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 24 de outubro de 2016 à 23 de novembro de 2016 - 30 (trinta) dias, período aquisitivo: 20/10/2015.
 Art. 2º - Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
 CUMPRE-SE: PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 21 de outubro de 2016.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal
 Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 Decreto Nº 144/2016
 Ementa: Dispõe sobre Revogar Ató Administrativo e, dá outras providências.
 PREAMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais.
 CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº. 1.371/98 de 16/12/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.
 CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal.
 RESOLVO:
 Art. 1º - Por este ato, Revogar o Ató Administrativo Decreto nº 141/2016 de 18 de outubro de 2016 que Exonerar o Servidor Municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão - José Pentto Neto - Assessor Jurídico.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias em especial o Ató administrativo acima mencionado.
 CUMPRE-SE: PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 20 de outubro de 2016.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 Decreto Nº 145/2016
 Ementa: Abre crédito adicional especial de dotação, embasado no disposto na Lei 2248/2016, e dá outras providências.
 JUVENI AGUINELO DA SILVA, prefeito municipal em exercício de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica nos termos do disposto na Lei 2248/2016 em 25 de outubro de 2016, aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, um crédito adicional especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser utilizado nas despesas descritas com a seguinte ordem classificatória:
 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 09.03 DIVISÃO VIACÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PÚBLICA
 Ft Fc 2575212682036 Manutenção da iluminação pública 10.000,00
 497 2807 3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção 10.000,00
 Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permitidas parcialmente as seguintes dotações:
 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ft Fc 1030412362036 Vigilância Sanitária 114.000,00
 507 2332 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 114.000,00
 497 2338 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 30.000,00
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias em especial o artigo 7º da Lei Municipal 2220/2015.
 JUVENI AGUINELO DA SILVA
 Prefeito Municipal em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 PORTARIA MUNICIPAL Nº003/2016
 24 de outubro de 2016

Súmula: DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELAS DISPONIBILIZAÇÕES DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, VISANDO CORRETA IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e considerando as recomendações exaradas no OFÍCIO/GAB/PRM/PV/AL nº 003/2016 e anteriores, do Ministério Público Federal, indica os responsáveis pela inserção de informações no Portal da Transparência conforme os previstos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei Complementar nº 101/2000 com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 131/2009.

Art. 1º - Designar os servidores municipais a seguir identificando como responsáveis pela inserção de informações do Portal da Transparência.

MATRÍCULA	RESPONSÁVEL	CPF	ASSUNTO
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	01 – Página oficial. (Prefeitura)
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	02 – Portal da transparência (sistema).
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	03 – Organograma administrativo.
00000000	Valser Antonio Winter	484.382.869-68	04 – Lei e atos normativos.
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	05 – Dados de contato (e-mail, fone)
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	06 – Endereços oficiais.
00000000	Vaser Antonio Winter	484.382.869-68	07 – Horários de atendimento.
00000000	Valser Antonio Winter	484.382.869-68	08 – Formulário para pedido de informação.
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	09 – Atualizações da página.
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	10 – Quadro funcional (completo).
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	11 – Servidores cedidos por outros órgãos (completo)
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	12 – Servidores cedidos a outros órgãos (completo)
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	13 – Servidores temporários.
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	14 – Remuneração de agentes públicos.
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	15 – Relatório de pagamentos de diárias ou adiantamento de despesas (descriptivo).
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	16 – Relações da aquisição de passagens aéreas (descriptivo).
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	17 – Gastos com cartões corporativos.
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	18 – Verbais de Representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza.
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	19 – Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso (descriptivo).
00000000	José das Graças de Souza Durães	457.641.669-34	20 – Editais de licitação. (na íntegra)
00000000	José das Graças de Souza Durães	457.641.669-34	21 – Contratos e aditivos. (na íntegra)

00000000	José das Graças de Souza Durães	457.641.669-34	22 – Convênio
00000000	José das Graças de Souza Durães	457.641.669-34	23 – Processos licitatórios (íntegra).
00000000	José das Graças de Souza Durães	457.641.669-34	24 – Licitações abertas, em andamento e já realizadas.
00000000	José das Graças de Souza Durães	457.641.669-34	25 – Procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	26 – Justificativas para contratação direta.
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	27 – Controles de estoque (listas de entradas e saídas de mercadorias).
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	28 – Relatório de cessões, permutas e doação de bens.
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	29 – Notas fiscais eletrônicas.
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	30 – Despesas e receitas, conforme disposto no art. 48-A, I, E II da LC 101/2000.
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	31 – Lei do Plano Plurianual - PPA.
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	32 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	33 – Lei Orçamentária anual - LOA.
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	34 – Plano de contas do município.
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	35 – Relatório Resumido de Execução Orçamentária.
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	36 – Relatórios de Gestão Fiscal
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	37 – Ata das audiências públicas de avaliação de metas fiscais. (Demonstrativos de aplicação na área de saúde, educação e área social).
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	38 – Execução Orçamentária em tempo real.
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	39 – Operações financeiras de qualquer natureza.
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	40 – Extratos de conta única.
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	41 – Movimentação de fundos.
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	42 – Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%), conforme art. 212, CR.
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	43 – Valores e a destinação dos recursos do FUNDEB.
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	44 – Recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exc. (Programa de alimentação escolar, biblioteca na escola, nacional do livro didático, proficiência nacional de apoio ao transporte escolar e programa de aceleração do crescimento (PAC2)).
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	45 – Relatórios Estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes (artigo 30, III, da Lei 12.527/2011).
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	46 – Indicações no site a respeito do Serviço de Informação ao Cidadão que deve conter (Artigo 8, § 1º, I, e Art. 9º, I da Lei 12.527/11) <ul style="list-style-type: none"> Indicação precisa no site de funcionamento de um SIC físico; Indicação do órgão; Indicação de endereço; Indicação de telefone; Indicação dos horários de funcionamento;
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	47 – Apresentar possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação (Art. 9º, I, alínea "b" e Art. 10º, § 2º da Lei 12.527/11);
00000000	José Carlos Leal	600.773.369-68	48 – Disponibilizar endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público (Art. 8º, § 1º, inciso I, Lei 12.527/11).

Art. 2º - Os servidores acima designados são os responsáveis pela implantação, geração e correção de inconsistência das inserções de dados no Portal da Transparência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Ovídio Alves Teixeira
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 Decreto Nº 132/2016
 Dispõe sobre o Horário de Expediente de Trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Cidade Gaúcha, de 05 de Outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a responsabilidade na gestão fiscal que pressupõe uma ação planejada e transparente, que se previna riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas.
 CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; CONSIDERANDO a instabilidade na economia, que afeta diretamente a arrecadação municipal, somada a drástica redução de repasses dos Governos Estadual e Federal, em especial quanto ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios); CONSIDERANDO a possibilidade e necessidade da redução dos gastos no âmbito da Administração Pública, em especial, nos setores que não afetam as atividades de caráter permanente, contínuo e emergencial à população; CONSIDERANDO que o funcionamento de algumas repartições públicas em horário reduzido e contínuo, permitirá a diminuição imediata de despesas com transporte, alimentação, combustível, consumo nos serviços de água, energia elétrica, telefonia, internet, entre outros.
 D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica estabelecido Horário Especial de atendimento ao público para os órgãos da administração direta e indireta do Município de Cidade Gaúcha, entre os dias de 05 de Outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, nas condições abaixo estabelecidas:
 § 1º - Paço Municipal (Edifício Sede), Junta de Serviço Militar e Identificação, Secretaria de Administração, Divisão de Patrimônio, Licitação, Compras e Almoço, Secretaria

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Lei nº 2.249/2016
 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
 A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e eu JUVENI AGUINELO DA SILVA, prefeito municipal em exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, um crédito adicional especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser utilizado com o seguinte classificação funcional:
 06 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10304 12362036 Vigilância Sanitária
 F1 Fc 3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção 10.000,00
 497 2807
 Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das subvendas dotações:
 06 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10304 12362036 Vigilância Sanitária
 F1 Fc 3.3.90.30 Material de Consumo 10.000,00
 497 1323
 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.
 JUVENI AGUINELO DA SILVA
 Prefeito Municipal em exercício

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, através de sua presidente, **CONVOCA A DIREÇÃO E SEUS ASSOCIADOS** para a **ASSEMBLÉIA GERAL** a ser realizada no **dia 28 de OUTUBRO de 2016 às 19:30 horas** em primeira convocação, ou 15 minutos após em segunda convocação, **LOCAL DA REUNIÃO: CENTRO CULTURAL – PRAÇA DA REPÚBLICA** para deliberarem sobre a seguinte pauta assim descrita.

1 – Escolha dos Membros de quem irão compor a Comissão Eleitoral para as Eleições Sindicais de 2016 a 2019.

Nova Olímpia, 24 de outubro de 2016.

Alessandra dos Santos Silva
Alessandra dos Santos Silva – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 18820/16
 REF: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO PRESENCIAL 051/2016.
 DATA DE ASSINATURA: 07 de Outubro de 2016.
 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ: 12.847.514/0001-81
 OBJETO: Contratação serviços mecânicos em veículos da frota municipal de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo 1 do edital.
 VALOR: R\$13.000,00 (treze mil e seis mil reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 18720/16
 REF: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO PRESENCIAL 051/2016.
 DATA DE ASSINATURA: 07 de Outubro de 2016.
 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
 CNPJ: 07.641.823/0001-45
 OBJETO: Contratação serviços mecânicos em veículos da frota municipal de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo 1 do edital.
 VALOR: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 18820/16
 REF: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO PRESENCIAL 051/2016.
 DATA DE ASSINATURA: 07 de Outubro de 2016.
 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: ODETE DE OLIVEIRA FIJAO 39031268291
 CNPJ: 05.151.000/01-43
 OBJETO: Contratação serviços mecânicos em veículos da frota municipal de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo 1 do edital.
 VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil e novecentos reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 19020/16
 REF: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO PRESENCIAL 051/2016.
 DATA DE ASSINATURA: 07 de Outubro de 2016.
 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: R. D. KUPILANS BENETTI - ME
 CNPJ: 15.687.160/0001-40
 OBJETO: Contratação serviços mecânicos em veículos da frota municipal de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo 1 do edital.
 VALOR: R\$62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 19120/16
 REF: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO PRESENCIAL 051/2016.
 DATA DE ASSINATURA: 07 de Outubro de 2016.
 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: V.J.M COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP
 CNPJ: 06.165.408/0001-08
 OBJETO: Contratação serviços mecânicos em veículos da frota municipal de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo 1 do edital.
 VALOR: R\$40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 19220/16
 REF: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO PRESENCIAL 051/2016.
 DATA DE ASSINATURA: 07 de Outubro de 2016.
 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: S&S SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME
 CNPJ: 06.165.408/0001-08
 OBJETO: Contratação serviços mecânicos em veículos da frota municipal de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo 1 do edital.
 VALOR: R\$62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 19320/16
 REF: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO PRESENCIAL 051/2016.
 DATA DE ASSINATURA: 07 de Outubro de 2016.
 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: S&S SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME
 CNPJ: 06.165.408/0001-08
 OBJETO: Contratação serviços mecânicos em veículos da frota municipal de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo 1 do edital.
 VALOR: R\$62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 Esclarecimento de Correção:
 Pregão 056/2016 – Processo Licitatório nº 07/2016
 A Prefeitura Municipal de Mariluz através da Divisão de Compras, Patrimônio e Material e da Pregoeira Gleicyely Feltoza de Souza, nomeada através da Portaria nº 157 de 03/10/2016, torna claro que no Pregão 056/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de fisioterapia para a unidade de saúde Joaquim Lopes Gutierrez, onde se lê: Pregão Máximo: R\$ 137.474,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais) Leia-se: R\$ 132.025,00 (cento e dois mil e vinte e cinco reais).
 Mariluz, 25deoutubro de 2016
 Gleicyely Feltoza de Souza
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO NÚMERO 34/2016 - LIC FORNECIMENTO DE FILTROS DIVERSOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2016
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ANTONIO PAULIQUI, brasileiro (a), portador do Rg. 1.727.426/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 328.608.209-6, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR, representante da empresa E. A PAULIQUI E CIA.LTD.A, aqui denominado Contratada, resolveram aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
 Cláusula primeira: Fica acrescida em 25% (vinte e cinco por cento) os tem. do contr nº34/2016, alterando o valor de R\$ 11.952,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais), em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93.
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais CLÁUSULAS e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 Mariluz 24 de outubro de 2016
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Contratante
 E. A PAULIQUI E CIA.LTD.A
 ANTONIO PAULIQUI
 Contratada
 Testemunhas
 NOME _____ CPF _____
 NOME _____ CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 Republica-se por incorreção
 DECRETO Nº 1.484-B DE 21 DE OUTUBRO DE 2016
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
 O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.819 de 25 de outubro de 2016 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
 Decreta:
 Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 11.500,00(onze mil e quinhentos reais), por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação:
 Suplementação
 07.001.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.001.08.244.0012.2.067. PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE 11.500,00
 11 - 3.1.90.11.00.00 0100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.500,00
 Total Suplementação: 11.500,00
 Art.2º: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações Orçamentárias.
 Redução
 07.001.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.001.08.244.0012.2.067. PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE 6.000,00
 409 - 3.3.90.30.00.00 31808 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
 11 - 4.4.90.52.00.00 31808 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.500,00
 Total Redução: 11.500,00
 Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 1.452 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
 O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.819 de 25 de outubro de 2016 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
 Decreta:
 Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação:
 Suplementação
 04.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
 04.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAIS
 103 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
 04.001.12.361.0005.6.017. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25.000,00
 113 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIA DE CONSUMO 10.000,00
 114 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 04.001.12.361.0005.6.018. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.000,00
 132 - 3.3.90.30.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
 04.001.12.365.0005.6.022. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.500,00
 164 - 4.4.90.51.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.500,00
 05.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
 05.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 263 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 15.000,00
 266 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 8.000,00
 05.001.10.305.0005.2.036. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCA EPIDEMIOLOGICA 2.000,00
 292 - 3.1.90.11.00.00 01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.500,00
 29 - 3.1.90.13.00.00 01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
 06.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
 06.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACAO
 06.001.15.451.0005.1.013. CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES 200.000,00
 308 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
 Total Suplementação: 400.000,00
 Art.2º: Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações Orçamentárias.
 Redução
 02.000.00.0000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
 02.001.00.0000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
 02.001.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DO GABINETE 20.000,00
 1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
 3 - 3.3.70.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 10.000,00
 4 - 3.3.90.14.00.00 01000 MATERIA DE CONSUMO 10.000,00
 8 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
 02.002.00.0000.0000.0.000. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 10.000,00
 02.002.04.121.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO 10.000,00
 02.002.04.122.0003.2.005. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO 10.500,00
 19 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.500,00
 04.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
 04.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
 04.001.12.365.0005.6.028. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 30.000,00
 154 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
 04.001.12.367.0005.6.028. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 7.500,00
 182 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00
 181 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
 162 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00
 04.002.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
 04.002.13.392.0005.2.027. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA 12.000,00
 184 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12.000,00
 188 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 119.000,00
 05.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
 05.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.001.10.302.0005.2.036. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00
 267 - 3.3.72.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23.000,00
 05.001.10.304.0005.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE VIGILANCA SANITARIA 3.000,00
 278 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00
 281 - 3.3.90.39.00.0001497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.500,00
 06.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO
 06.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACAO
 06.001.26.782.0010.2.042. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL 20.000,00
 318 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
 06.002.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
 06.002.04.121.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO 10.000,00
 327 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
 328 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
 329 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
 06.002.15.452.0011.2.045. MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS 5.500,00
 334 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
 Total Redução: 400.000,00
 Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 1.453 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
 O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.816 de 03 de outubro de 2016 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
 Decreta:
 Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 23.663,15 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e três reais e quinze centavos), por Excesso de Arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:
 Suplementação
 09.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 06.002.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
 06.002.15.452.0011.2.026. REALIZAÇÃO DA AVENIDA MARILUZ 23.663,15
 521 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 23.663,15
 Total Suplementação: 23.663,15
 Art.2º: Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações Orçamentárias.
 Excesso de Arrecadação:
 Recreia: 1.23.0.00.01.00.00 Fonte: 01507
 23.663,15
 Total: 23.663,15
 Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 1.454 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
 O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.795 de 15 de dezembro de 2015 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
 Decreta:
 Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), por superávit financeiro, conforme discriminação.
 Suplementação
 09.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 06.002.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
 567 09.001.20.122.0016.2.062. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA 10.000,00
 568 09.001.20.606.0016.2.064. MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 10.000,00
 568 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 Total Suplementação: 20.000,00
 Art.2º: Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2015.
 Superávit financeiro
 Fonte: 03000 20.000,00
 Total: 20.000,00
 Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2016
 O Vereador Márcio Flores da Silva – Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nova Olímpia – Pr., no uso de suas atribuições legais:
 CONVOCA
 Os Senhores Vereadores para reunirem-se em 02 (duas) Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 03 de outubro de 2016 após a reunião ordinária, e no dia 03 de Novembro de 2016, para tratar da seguinte ORDEM DIA 31:
 Discussão e votação dos projetos de Lei nº 035/2016, 036/2016 e 037/2016.
 Câmara Municipal de Nova Olímpia, 24 de Outubro de 2016.
 Márcio Flores da Silva
 Presidente
 CIENTE/QUE-SE _____ AFIXE-SE _____
 Cliente do Edital de Convocação nº 017/2016
 Eladir Fagan _____
 Enéias Pires Coelho _____
 João Carlos Morelo Ramos _____
 José da Silva Guerra _____
 José de Almeida Neto _____
 Julio Cezar Pradela _____
 Maria Maciel Lima Griffo _____
 Paulo Cezar Fagan _____

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 90/2016
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: ALBUQUERQUE & MONTEIRO LTDA ME
 Objeto: contratação da empresa ALBUQUERQUE & MONTEIRO LTDA – ME, credenciada no chamamento público nº 2/2016, para prestação de serviços de Saúde na de plantões médicos diurnos e noturnos; Plantões finais de semanas e feriados. Conforme escala de horários e dias elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor Total: R\$ 38.592,00.
 Vigência: 30/09/16 a 31/12/16.
 Fundamentação: Inexistibilidade nº8/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 90/2016
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: ALBUQUERQUE & MONTEIRO LTDA ME
 Objeto: contratação da empresa ALBUQUERQUE & MONTEIRO LTDA – ME, credenciada no chamamento público nº 2/2016, para prestação de serviços de Saúde na de plantões médicos diurnos e noturnos; Plantões finais de semanas e feriados. Conforme escala de horários e dias elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor Total: R\$ 38.592,00.
 Vigência: 30/09/16 a 31/12/16.
 Fundamentação: Inexistibilidade nº8/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2016
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADA: FIBER OPTIC VEICULOS LTDA
 DO OBJETO: - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos novos, OKM, 2016/2016 ou superior e demais especificações constantes no anexo I, tendo em vista o resultado do Processo Edital nº 007/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 087/2016, realizada no dia 24 de outubro de 2016, devidamente homologada
 DO FORNECIMENTO: O contratado deverá fornecer os itens 01 e 02, na Prefeitura Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1442, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização
 DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total do item licitado.
 DO VALOR: O valor do presente CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
 Maria Helena - PR, 25 de outubro de 2016.
 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal
 VILMAR JOSÉ FEDATO
 Sócio Administrador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170/2015, firmado em 23 de outubro de 2015. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADA: MANOEL FRANCASSI GOMES, residente e domiciliado no na Rua São Paulo, nº 28, bairro vitória, no Município de Maria Helena - PR, inscrito no CPF nº 602.259.719-68, portador do RG nº 4.424.759-3 SSP/PR, denominado CONTRATO ADITIVO, com base no disposto do art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicial dos itens abaixo relacionados, e consequentemente ao valor total do contrato nº 170/2015, o qual tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de Educação Básica Pública matriculados nas Escolas Municipais de Maria Helena, verba FNDE/PNAE.
 4. Produto 5. Unidade 6. Quantidade/ 8. Valor Total
 Unidade 7. Preço Proposto 8. Valor Total
 ABOBORA SECO KG 1,15 82,80
 ABOBRINHA VERDE KG 87 120 104,40
 AIPIMANDIOCA KG 175 0,90 157,50
 MELANCIA KG 65 1,25 81,25
 MILHO VERDE COM PALHA KG 120 1,70 204,00
 TOTAL 1.079,95
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo no valor de R\$ 1.079,95 (mil e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), o preço global passará de R\$ 4.336,00 (quatro mil e trezentos e trinta e seis reais), para R\$ 5.415,95 (cinco mil e quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para as despesas referente aos acréscimos deste termo aditivo, ficam acrescidas as dotações orçamentárias do exercício de 2016, a seguir relacionadas:
 05.000 - Secretaria Educação
 05.004 - Merenda Escolar
 05004.12.361.0008.2.023 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
 F-03000 – 374/3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços P/ Distribuição Gratuita
 CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecer inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
 E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam:
 Maria Helena – PR, 25 de outubro de 2016
 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal
 MANOEL FRANCASSI G

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
25.10.2016	FNAS/ BLOCO G. PSB - SCFV	12.040,00
25.10.2016	FNAS/ BLOCO G. PSB - PAIF	12.000,00
TOTAL		24.040,00

Perobal, 25 de outubro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO
Secretária Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 095/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal 818, de 13 de novembro de 2015, publicada em 14 de novembro 2015.

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, no orçamento do Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
12.01 Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP	8.000,00
0927200152.094 Serviços de Previdência	8.000,00
4283.1.90.01.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	8.000,00
4303.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERV.	1.000,00
4333.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	5.000,00
TOTAL	8.000,00

Art. 3º - Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de outubro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 407/2016

Portaria de licença para tratamento de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogada licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal IVONE LUZIA GOBO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 1.892.267 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Núcleo de Zeladoria da Capela Mortuária, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Urbanos, até 31/12/2016 para cobertura do crédito abertado através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
12.01 Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP	8.000,00
0927200152.094 Serviços de Previdência	8.000,00
4283.1.90.01.00 PENSÕES DO RPPS, RESERVA REM.	1.000,00
4303.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERV.	2.000,00
4333.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	5.000,00
TOTAL	8.000,00

Art. 3º - Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de outubro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 070/2016

PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO o Ofício nº069/2016, de 04/07/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº1286/2016, em atendimento a Resolução nº293/2004 e nº509/2016 do CONFEN.

TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato(a) aprovado, abaixo nominado, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para investidura no cargo, conforme item 14 do Edital de Concurso Público nº 001/2013.

INSCRIÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO CARGO DATA NASCIMENTO

1152098 CAMILA MARCONATO DA SILVA 05 ENFERMEIRO 24/05/1988

O candidato(a) que não comparecer no prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação do presente edital, para entrega da documentação descrita abaixo, estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

A) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;

B) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão Cartório Eleitoral);

C) Prova de quitação com o Cartório de Registro Civil do Sexo Masculino;

D) Cópia autenticada do documento de Identificação (RG);

E) Cópia autenticada do Cartão do CPF;

F) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigida para requisito do cargo;

G) Cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;

H) Cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

I) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

J) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

K) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos últimos 05 (cinco) anos;

L) Cópia autenticada do comprovante de residência (água ou luz);

M) Cópia do Cartão PIS/PASEP (NT);

N) Cópia da Carteira de Trabalho frente e verso;

O) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;

P) Número de conta corrente/salário no Banco Itaú.

Pérola - Paraná, 25 de outubro de 2016.

Darlan Scalco
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 119/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2016.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	UNIDADE	VALOR
06.02	06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	17.000,00
08.244.0013.008.018	08.244.0013.008.018 - Manutenção de Educação Infantil	17.000,00
TOTAL GERAL		17.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 25 de outubro de 2016.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

Decreto nº 1219/2016 de 20/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	VALOR
10.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	21.000,00
10.023.00.000.0000.0.000	Divisão de Pré Escola	21.000,00
10.023.12.365.0024.2.031.	Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil	21.000,00
210 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
213 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:		21.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	VALOR
10.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	21.000,00
10.028.12.361.0027.2.033	Divisão de Educação	21.000,00
255 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
Total Redução:		21.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado de Paraná, em 20 de outubro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

Decreto nº 1219/2016 de 20/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	VALOR
10.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	21.000,00
10.023.00.000.0000.0.000	Divisão de Pré Escola	21.000,00
10.023.12.365.0024.2.031.	Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil	21.000,00
210 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
213 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:		21.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	VALOR
10.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	21.000,00
10.028.12.361.0027.2.033	Divisão de Educação	21.000,00
255 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
Total Redução:		21.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado de Paraná, em 20 de outubro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

Decreto nº 1219/2016 de 20/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	VALOR
10.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	21.000,00
10.023.00.000.0000.0.000	Divisão de Pré Escola	21.000,00
10.023.12.365.0024.2.031.	Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil	21.000,00
210 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
213 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:		21.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	VALOR
10.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	21.000,00
10.028.12.361.0027.2.033	Divisão de Educação	21.000,00
255 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
Total Redução:		21.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado de Paraná, em 20 de outubro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
DECRETO Nº 001/2016

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: B. R. CAMARGO PRÉ MOLDADOS LDA - ME

Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 08.002.15.451.0005.2.037 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D - 181 - F - 1000

08.002.15.451.0005.2.037 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D - 181 - F - 504

08.002.15.451.0005.2.037 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D - 181 - F - 504

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 21/09/2016

Termo Aditivo 002 ao Contrato 004/2016

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: BRUSTOLIN METALURGICA EIRELI - ME

Objeto: Construção de Edifício para o Departamento de Educação

Cláusula Primeira: Fica reduzido do presente contrato, o valor de R\$ 9.498,50 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), referente à redução do custo do item 05 - Feijão carioca, tipo 1, de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), para R\$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 16/08/2016

Umuarama, 25 de outubro de 2016.

Armando Cordeiro Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 234/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II.

II - excesso de arrecadação da Fonte 60060 - FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 a 48 MESES, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

III - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, da Fonte 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 25 de outubro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 234/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II.

II - excesso de arrecadação da Fonte 60060 - FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 a 48 MESES, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

III - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, da Fonte 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 25 de outubro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 234/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II.

II - excesso de arrecadação da Fonte 60060 - FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 a 48 MESES, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

III - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, da Fonte 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 25 de outubro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 234/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II.

II - excesso de arrecadação da Fonte 60060 - FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 a 48 MESES, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

III - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, da Fonte 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 25 de outubro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - COPELER
CNPJ: 08.609.132/0001-27

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente Cooperativa dos Produtores de Leite do Território Entre Rios - COPELER no uso das atribuições que lhe confere no Art. 24 do Estatuto Social, CONVOCA seus Cooperados que nesta data somam 165 (Cento e Sessenta e Cinco) cooperados aptos a votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 09 de Novembro de 2016, no Salão Múltiplo Uso, sito a Rua Pedro Toniatto, nº. 128 em São Jorge do Patrocínio - Paraná, às 13:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 13:30 horas em segunda convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos cooperados ou ainda, às 13:45 horas em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados aptos a votar, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Alteração do Estatuto Social da Cooperativa.
- Assuntos Gerais.

São Jorge do Patrocínio, 13 de Outubro de 2016.

JOSE CARLOS ANDRE
Diretor Presidente
COPELER

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 329/2016

Data: 25.10.2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 478.700,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1966 de 11/2/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 2016000031.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 478.700,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos reais) na forma abaixo discriminada:

ORGÃO	UNIDADE	VALOR
33390300000000000000	33390300000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102.000,00
33390300000000000000	33390300000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	107.500,00
33390300000000000000	33390300000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	0.3.200,00
33390300000000000000	33390300000000000000 - Material de consumo	37.800,00
TOTAL		478.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

ORGÃO	UNIDADE	VALOR
33390300000000000000	33390300000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102.330.000,00
33390300000000000000	33390300000000000000 - Material de consumo	102.477.000,00
33390300000000000000	33390300000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102.000,00
33390300000000000000	33390300000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	107.500,00
33390300000000000000	33390300000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	0.3.200,00
33390300000000000000	33390300000000000000 - Material de consumo	37.800,00
TOTAL		478.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 330/2016

Data: 25.10.2016

Ementa: Dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2015 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Decreto:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados, conforme as solicitações encaminhadas nos respectivos processos:

Empenho/Ano	Credor	Valor
143182014	ASFALTEPAR ASPALTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ - EIRELI - ME	R\$ 3.282,00
9058/2015	AVACOMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 1.427,12
9658/2015	AVA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 1.070,34
9928/2015	AVA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 356,78
1139/2015	AVACOMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 119,81
9099/2015	A G KIENEN & CIA LTDA	R\$ 16,60
11250/2015	AUTO MECANICA IMPACTO LTDA	R\$ 69,62
6597/2015	BANCA CHRISTINE ACHITTI VERISSIMI DE AGUIAR	R\$ 12.470,00
10952/2014	CALL CES SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 807/2016
Exonerar a Portaria nº 12 de abril de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 928 de 12 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Nomear JOAO RICARDO DO NASCIMENTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.738.2017-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 640.901.919-04, nomeado em 13 de outubro de 2014, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Capacitação de Mão de Obra, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a contar de 02 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 3004 de 21 de outubro de 2014 e nº 1440 de 23 de junho de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1654/2016
Exonerar a Portaria nº 017 de 11 de janeiro de 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO BUCOLA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.988.505-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.437.309-66, nomeada em 12 de janeiro de 2016, ocupante do cargo em comissão de Assessoria Especial I, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 086 de 14 de janeiro de 2015 e nº 1555 de 07 de junho de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1654/2016
Exonerar a Portaria nº 030.902.829-47, nomeado em 14 de janeiro de 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO BUCOLA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.988.505-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.437.309-66, nomeada em 12 de janeiro de 2016, ocupante do cargo em comissão de Assessoria Especial I, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 086 de 14 de janeiro de 2015 e nº 1555 de 07 de junho de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.089/2016
Exonerar KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.585.553-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 030.902.829-47, nomeado em 12 de janeiro de 2009, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão e Controle de Contratos Administrativos, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 9 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 054 de 12 de janeiro de 2009, 875 de 24 de julho de 2009, 089 de 07 de janeiro de 2011, inciso V da 842 de 06 de maio de 2011, 075 de 11 de janeiro de 2013, 3607 de 03 de novembro de 2015, 3919 de 16 de novembro de 2015 e nº 1440 de 23 de junho de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.167/2016
Exonerar JOAO RICARDO DO NASCIMENTO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar JOAO RICARDO DO NASCIMENTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.738.2017-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 640.901.919-04, nomeado em 15 de abril de 2013, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 11 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 508 de 10 de abril de 2013, 807 de 22 de março de 2016 e nº 1412 de 23 de junho de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.167/2016
Exonerar JOAO RICARDO DO NASCIMENTO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar JOAO RICARDO DO NASCIMENTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.738.2017-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 640.901.919-04, nomeado em 15 de abril de 2013, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 11 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 508 de 10 de abril de 2013, 807 de 22 de março de 2016 e nº 1412 de 23 de junho de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.168/2016
Exonerar THOME ELIS CABROBO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar THOME ELIS CABROBO, portador da Cédula de Identidade RG nº 697.838-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 022.565-179-34, nomeado em 18 de fevereiro de 2013, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 13 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 402 de 19 de fevereiro de 2013 e 1394 de 22 de junho de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.169/2016
Exonerar JESSICA SUYANE DA SILVA CRESPIELHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar JESSICA SUYANE DA SILVA CRESPIELHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.950.429-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 053.191.509-38, nomeada em 21 de agosto de 2016, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento e Desenvolvimento, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 11 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 276 de 11 de fevereiro de 2016 e 1395 de 22 de junho de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.170/2016
Revogar a Portaria nº 1504 de 27 de junho de 2016, que designou o servidor VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1504 de 27 de junho de 2016, que designou o servidor VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 10.233.138-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 088.419.969-00, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeado em 01 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Finanças e Atividades Econômicas, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 11 de outubro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 3227 de 28 de agosto de 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.171/2016
Exonerar ANILTON MARQUES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar JOSE ANTONIO MARQUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.203.317-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 324.508.649-04, nomeado em 01 de junho de 2011, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento e Desenvolvimento de Águas Pluviais, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 13 de agosto de 2010, ficando revogadas as Portarias nº 830 de 27 de junho de 2011, 821 de 27 de junho de 2011, 1522 de 18 de novembro de 2011, 171 de 23 de janeiro de 2013, 2857 de 05 de julho de 2015 e 1419 de 23 de junho de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.172/2016
Exonerar ANA CLARA DE ALVARENGA FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar ANA CLARA DE ALVARENGA FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.634.361-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 076.830.689-01, nomeada em 22 de abril de 2013, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 17 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 984 de 19 de abril de 2013, 985 de 19 de abril de 2013 e 1453 de 01 de maio de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.173/2016
Revogar a Portaria nº 1635 de 20 de julho de 2016, que designou o servidor ADAO ALVES SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1635 de 20 de julho de 2016, que designou o servidor ADAO ALVES SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 7.302.739-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 517.643.009-03, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 01 de maio de 1991, pelo regime Estatutário, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a contar de 13 de outubro de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.174/2016
Exonerar ADRIANA BRUNHA CASSIA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido BRUNHA CASSIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.389.008-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 081.098.568-18, nomeada em 09 de setembro de 2015, ocupante do cargo de carreira de ASSESSOR ESPECIAL II, símbolo CC-03, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 21 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 1330 de 03 de setembro de 2015 e 1460/2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.175/2016
Exonerar a pedido ELLEN CRISTINA SOARES CERANTO MORENO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido ELLEN CRISTINA SOARES CERANTO MORENO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.960.721-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 617.081.819-20, nomeada em 14 de janeiro de 2009, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 086 de 13 de janeiro de 2009 e 1469 de 27 de março de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.177/2016
Exonerar a pedido CAMILA ALVES MURARA BRANDÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido CAMILA ALVES MURARA BRANDÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.614.166-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 064.464.749-38, nomeada em 03 de março de 2016, ocupante do cargo de professora de Educação Infantil, lotado no regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de outubro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 486 de 02 de março de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.178/2016
Exonerar a pedido THIAGO BORBA CALIXTO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido THIAGO BORBA CALIXTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.563.746-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 007.217.859-05, nomeada em 16 de fevereiro de 2013, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Psicólogo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 13 de outubro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 478 de 12 de março de 2012.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.179/2016
Exonerar a pedido PEDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido PEDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.738.2017-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 640.901.919-04, nomeado em 13 de outubro de 2014, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Capacitação de Mão de Obra, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a contar de 02 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 3004 de 21 de outubro de 2014 e nº 1440 de 23 de junho de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

Art. 1º Exonerar a pedido PEDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.738.2017-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 640.901.919-04, nomeado em 13 de outubro de 2014, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Capacitação de Mão de Obra, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a contar de 02 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 3004 de 21 de outubro de 2014 e nº 1440 de 23 de junho de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.180/2016
Revogar a Portaria nº 1563 de 30 de julho de 2016, que designou a servidora ROSANE DE OLIVEIRA FERREIRA SHIRAVAYASHI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1563 de 30 de julho de 2016, que designou a servidora ROSANE DE OLIVEIRA FERREIRA SHIRAVAYASHI, portadora da cédula de identidade RG nº 7.342.560-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 005.385.249-21, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 1563 de 30 de julho de 2016 e nº 1479 de 27 de junho de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.181/2016
Exonerar MIRIAN REGIO DE JESUS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar MIRIAN REGIO DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.056.280-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 004.440.549-96, nomeada em 05 de janeiro de 2009, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 11 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 086 de 14 de janeiro de 2015 e nº 1555 de 07 de junho de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.182/2016
Exonerar ELAINE DE SALVE SPINA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar ELAINE DE SALVE SPINA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.150.205-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 026.458.499-54, nomeada em 01 de setembro de 2015, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 11 de outubro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 1555 de 07 de junho de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.183/2016
Exonerar ALLAN RICARDO VERONEZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar ALLAN RICARDO VERONEZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.876.876-3-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 026.458.499-54, nomeada em 16 de maio de 2016, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar de 13 de outubro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 1154 de 09 de maio de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.184/2016
Revogar a Portaria nº 1654 de 20 de julho de 2016, que designou a servidora ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO BUCOLA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1654 de 20 de julho de 2016, que designou a servidora ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO BUCOLA, portadora da cédula de identidade RG nº 7.988.505-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.437.309-66, ocupante do cargo de carreira de Assessor Especial I, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de outubro de 2016, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 13 de outubro de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.185/2016
Exonerar a pedido MARIA ANTONIA PEREIRA DA CRUZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido MARIA ANTONIA PEREIRA DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.123.317-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 086.227.979-03, nomeada em 04 de abril de 2016, ocupante do cargo de carreira de Assessor Especial II, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 745 de 17 de março de 2016, 746 de 27 de março de 2016 e 1433 de 23 de junho de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.186/2016
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vençimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANTONIO INACIO DA SILVA, matrícula nº 569481, portadora da cédula de identidade RG nº 751.894-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 062.870.779-72, ocupante do cargo de carreira de Operador de Equipamentos Rodoviários, admitido em 04.05.1991, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2014 a 01 de maio de 2016 passando a referência 15 para referência 16, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.187/2016
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vençimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JOSE ADÃO DE SOUZA LUPATEL, matrícula nº 245201, portador da cédula de identidade RG nº 3734.236-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 571.465.519-20, ocupante do cargo de carreira de Vigia, admitido em 1988, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2014 a 01 de maio de 2016 passando a referência 21 para referência 22, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.188/2016
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vençimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JOSE ADÃO DE SOUZA LUPATEL, matrícula nº 245201, portador da cédula de identidade RG nº 3734.236-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 571.465.519-20, ocupante do cargo de carreira de Vigia, admitido em 1988, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2014 a 01 de maio de 2016 passando a referência 21 para referência 22, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.189/2016
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vençimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ZELBE DE JESUS DE OLIVEIRA, matrícula nº 858201, portadora da cédula de identidade RG nº 7.151.581-8-SSP/PR e inscrito no CPF nº 015.718.099-96, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 03.05.2004 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de maio de 2014 a 02 de maio de 2016 passando a referência 06 para referência 07, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.191/2016
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vençimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUCIANA VIANA DA SILVA, matrícula nº 858211, portadora da cédula de identidade RG nº 3.930.307-6-SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.385.249-21, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 03.05.2004 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de maio de 2014 a 02 de maio de 2016 passando a referência 06 para referência 07, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.192/2016
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vençimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SUELI APARECIDA VIEIRA, matrícula nº 891981, portadora da cédula de identidade RG nº 6.249.703-4-SSP/PR e inscrito no CPF nº 885.363.609-25, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 05.05.2008 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de maio de 2014 a 04 de maio de 2016 passando a referência 11 para referência 12, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo (GOA).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.202/2016
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vençimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DULCINEIA DE BORTOLI BUIARELLI, matrícula nº 821632, portadora da cédula de identidade RG nº 4.232.293-8-SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.664.779-18, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 06.05.2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e